



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/091/SIURB/15/2017.

CONTRATO Nº 091/SIURB/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.326.262-2 (Proc. Orig. 2014-0.342.258-0).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO BLK / MPD.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DOS CEU'S JOSÉ BONIFÁCIO E CEU SÃO MIGUEL - LOTE 3.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “PREFEITURA” e, de outro lado, outro, o **CONSÓRCIO BLK / MPD**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.877.250/0001-00**, sediado na **Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.470, Cjs. 1010/1011 – Vila Olímpia**, no Município de São Paulo, constituído pelas empresas **BLK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (Líder com 60%), inscrita no CNPJ sob o nº **10.674.714/0001-39**, sediada na **Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.470, Cjs. 1010/1011 – Vila Olímpia**, no Município de São Paulo e **MPD ENGENHARIA LTDA** (Componente 40%), inscrita no CNPJ sob o nº **50.765.288/0001-63**, sediada na **Rua Afonso Sardinha, 95 – Sala 104**, no Município de São Paulo, neste ato representada por seu Procurador, **Senhor Hideo Oki**, portador do RG nº **6.981.803-SSP/SP** e do CPF nº **665.127.278-00**, a seguir denominada “CONTRATADA”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **236/237** e o despacho autorizatório de fls. **238** do Processo nº **2015-0.326.262-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **091/SIURB/15**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Suspensão do prazo contratual, por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir de **10 de julho de 2017**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as cláusulas do contrato nº **091/SIURB/15** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

**CONSÓRCIO BLK / MPD
HIDEO OKI
PROCURADOR**

